



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA (Elias Vargas)

EMENTA: Ponto facultativo no próximo ano, no dia 20/09, nas repartições públicas municipais e que nesta data seja realizada a antecipação de mais 25% do décimo terceiro para os servidores públicos municipais.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido de estudar a possibilidade de considerar ponto facultativo no próximo ano, no dia 20/09, nas repartições públicas municipais e que nesta data seja realizada a antecipação de mais 25% do décimo terceiro para os servidores públicos municipais

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento de todos que é comemorado o dia dos servidores públicos municipais e que nada mais justo do que dar a eles um dia de descanso, por este motivo solicita ao governo, o planejamento para ser ponto facultativo a partir do próximo ano, assim como a antecipação de 25% do décimo terceiro, para que possam gozar de um passeio e estar com a família.

Porto Real, 1 de outubro de 2021

ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA
Autor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200320037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

